



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO Nº 001/2018 AO CONTRATO
Nº 005/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO – CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº 005/2018,
AUTORIZADO PELO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL/MENOR PREÇO Nº 001/2018.**

Pelo Presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, **CNPJ sob nº 94.444.403/0001-73**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilson de Almeida, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMANUEL FORTUNATO MEDEIROS FLORES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob nº 11.936.0003/0001-58**, com sede em São Martinho da Serra na Avenida 24 de janeiro s/n, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Emanuel fortunato Medeiros Flores, portador RG nº 9045248532 e do CPF nº 716.091.560-72, denominado **CONTRATADA**, já qualificados no Processo Pregão Presencial/Menor Preço nº 001/2018, e no contrato nº 005/2018 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e da planilha de cálculo anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro os valores referentes à aquisição de combustíveis constantes na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato nº 005/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2018. A partir do dia 18 de Junho de 2018, o preço do combustível teve um aumento, passando a vigorar a R\$ 4,89 para gasolina comum, para o diesel comum passando a vigorar a R\$ 4,09 e diesel S10 passando a vigorar a R\$ 4,06, conforme à tabela descrita abaixo e planilha em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Descrição do Objeto	Valor anterior conforme contrato	Valor com reajuste
	R\$	R\$
Objeto 1.1-Gasolina Comum	4,59	4,89
Objeto 1.2-Óleo Diesel	3,60	4,09
Objeto 1.3-Óleo Diesel S10	3,62	4,06

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 18 de Junho de 2018.

Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante

Emanuel Fortunato Medeiros Flores
Representante Legal
Contratado

Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

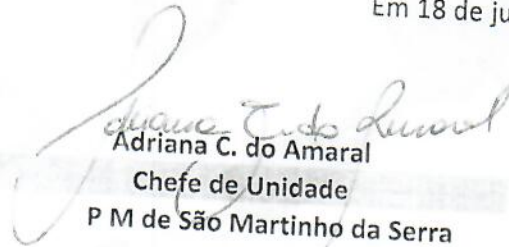
CUSTOS E SOLICITAÇÃO REEQUILIBRIO COMBUSTÍVEIS

EMPRESA: EMANUEL FORTUNATO FLORES
CNPJ: 11.936.003/001-58

Valores Apresentados			
	NF de 09/01/18	NF de 21/05/18	Aumento
Gasolina Comum	4,0643	4,3276	6,4784%
Diesel Comum	3,0393	3,4545	13,6610%
Valores Apresentados			
	NF de 07/12/17	NF de 11/05/18	Aumento
Diesel S 10	2,9705	3,3492	12,7487%

Valores Solicitados			
	Do Contratado	Da Solicitação	Do Concedido
Gasolina Comum	4,59	4,97	4,89
Diesel Comum	3,60	3,97	4,09
Diesel S 10	3,60	4,05	4,06

Em 18 de junho de 2018.


Adriana C. do Amaral
Chefe de Unidade
P M de São Martinho da Serra

Referido em
18/06/18


REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Ao
Excelentíssimo Prefeito Gilson de Almeida.
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra - RS

EMANUEL FORTUNATO MEDEIROS FLORES,
empresa atuante no ramo de VENDA DE COMBUSTIVEL estabelecida na
Avenida 24 de janeiro nº 200 , bairro centro na cidade de São Martinho da Serra,
Estado de Rio Grande do Sul ,CNPJ nº 11936003000158, representada por este
que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria
REQUERER REEQUILIBRIO ECONOMICO. Para tal solicita reajuste no
valor dos combustíveis citados a seguir com seus respectivos valores
atualizados. GASOLINA COMUM: R\$ 4,97; DIESEL COMUM: R\$ 3,97;
DIESEL S10: R\$ 4,05 ,em suas alterações fornecendo, para tanto, as notas
fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

São Martinho da Serra, 10 de maio de 2018.


Emanuel Fortunato Medeiros flores